



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SEDUC

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 - SEDUC

TERMO ADITIVO, SUPRESSÃO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A J.A COSNTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: J.A COSNTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na RUA SANTA CRUZ, 85, CENTRO, CEP 48.410-000, GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ N.º 13.799.540/0001-29, neste ato representado por **JOSÉ ALMERY MATOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG N.º 3896133-47 e CPF N.º 259.521.535-34.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 388/2024 - NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**, solicitação da Secretaria de Educação, datado do dia datado de 12 de junho de 2024, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro designado pelo Município, o **Sr. Artur Toté de Araújo - CREA 1817456083**, datado no dia 11 de junho de 2024, bem como Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município o **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado do dia 12 de junho de 2024, no qual opina pela feitura do referido termo, incluso nos autos

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de realizar supressão de serviços/valores dos itens solicitados para o reforço estrutural **Escola Municipal Professor Luiz Tenório de Carvalho**, localizada na Rua Padre Agobar Valença, Heliópolis, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, Levando em consideração que, por questões executivas, o projeto precisou ser alterado, isso ocorreu porque estava previsto que os pilares metálicos do reforço estrutural da escola seriam posicionados do lado de fora da mesma, rente às paredes, com as vigas de reforço partindo destes pilares para dentro da escola. Porém, o espaço disponível no exterior da escola não permite que a execução das estruturas de reforço seja realizada desta forma. Sendo assim, o projetista foi contactado e foram realizadas as alterações no projeto para que o mesmo contemplasse os pilares passando no interior da escola, permitindo a execução plena dos serviços. E devido as distâncias entre os pilares foram alteradas, e que algumas das demolições em alvenaria para passagem das vigas não foram mais necessárias, houve reflexo financeiro no contrato, reduzindo o valor necessário para conclusão das obras.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLAÚSULA PRIMEIRA - Desta forma, o valor GLOBAL total da obra era de **R\$ 193.140,48 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**. Após a supressão de 3,14%, o valor GLOBAL total do contrato passou a ser **R\$187.078,26 (cento e oitenta e sete mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

RESOLVEM, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a e b", e da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº 001/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO; LOCALIZADA NA RUA PADRE AGOVAR VALENÇA, 234 – HELIÓPOLIS- GARANHUNS/PE**, firmado em 15 de março de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 14 de julho de 2024.

CONTRATANTE:
Wilza Alexandra de C. R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria 015/2024-GP
Matricula 53247091


MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:


J.A COSNTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 13.799.540/0001-29
JOSÉ ALMERY MATOS DE OLIVEIRA
CPF N.º 259.521.535-34
REPRESENTANTE LEGAL